

Nota informativa aos filiados

Conforme Assembleia realizada no dia 29/07/2025, na sede da entidade à Avenida Ana Costa n° 146, cj. 2008, Vila Mathias, Santos – SP, foi deliberada e aprovada a fixação da contribuição assistencial patronal 2025/2026, devida por todas as empresas filiadas, associadas ou não, ao SESCON Baixada Santista, conforme valores e percentuais descritos na tabela abaixo, em consonância com o atual entendimento do STF no julgamento do ARE 1018459 - Tema 935, onde a Corte entendeu ser legal a fixação da contribuição assistencial de todos os filiados, desde que haja negociação coletiva e esteja prevista em acordo ou convenção coletiva, podendo ser cobrada de todos os filiados do sindicato, associados ou não, desde que assegurado o direito de oposição ao pagamento da Contribuição. Nesse sentido, restou aprovado na Assembleia o direito de oposição passível de manifestação pelas empresas que não concordarem com a mesma, no prazo improrrogável de até 15 dias após a data da Assembleia (29/06/25), através de manifestação escrita que deverá ser protocolada pessoalmente na secretaria do sindicato de segunda a sexta feira das 10:00 às 16:00 horas, acompanhada do contrato social da empresa indicando os poderes do representante legal.

FAIXAS	RECEITA BRUTA DO ANO DE 2024	ALÍCOTA / VALOR DETERMINADO
A	Até R\$ 241.329,00	R\$ 281,53
B	De R\$ 241.329,01 até R\$ 68.057.424,04	0,117%
C	Acima de R\$ 68.057.424,05	R\$ 79.354,96

Assim, serve a presente de informativo a todas as empresas filiadas do SESCON Baixada Santista, sobre a instituição e fixação de valores por Assembleia da Contribuição Assistencial Patronal de 2025/2026, bem como do prazo e forma passível de oposição pelas empresas discordantes desta Contribuição. Outrossim, decorrido o prazo concedido na Assembleia, fica a contribuição Assistencial Patronal de 2025-2026, passível de cobrança pelos meios legais permitidos.

